



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241452	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 009/2023.
OBJETO:	Aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades da SEMED e dos órgãos a ela vinculados.
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo de Prazo e Apostilamento para a inserção da Dotação Orçamentária referente ao exercício de 2024.
CONTRATO:	Nº 041/2023 - SEMED.
CONTRATADA:	RUTILENE G SALES LTDA - ME. CNPJ Nº 02.821.612/0001-70.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	11/04/2023 à 31/12/2023.
VIGÊNCIA ADITADA:	01/01/2024 a 31/07/2024.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ - 327.970,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e setenta reais).
SALDO DE CONTRATO:	R\$ - 176.650,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).
FISCAIS DO CONTRATO:	Francisca Gonçalves Costa e Karen Cristine Sousa Picanço - Portaria nº 072/2023-SEMED.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 041/2023-SEMED**, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 009/2023, cujo objeto é a Aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades da SEMED e dos órgãos a ela vinculados.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 68 (sessenta e oito) laudas. **A vigência do contrato expirou-se em 31/12/2023, no entanto, somente no dia 24/07/2024 o processo administrativo chegou nesta CGM para parecer conclusivo.** Observamos que o pedido para aditamento foi solicitado com antecedência, em 22/12/2023.

Assim, o processo deu entrada nesta controladoria no dia 12/07/2024, às 12h07min, através do Memorando nº 26.104/2024, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO e 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:



O processo foi instruído com base no artigo 57, II, parágrafo 2º e artigo 65, II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Memorando Interno N° 034/2023 - NAF/SEMED, de 22/12/2023, para o Núcleo de Licitação e Contratos, justificando e solicitando a prorrogação de prazo por mais 07 (sete) meses do referido Contrato, assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas, Chefe do NAF - SEMED (fls. 01/02);

✓ Manifestação Preliminar, objeto Prorrogação de prazo do Contrato 041/2023, Pregão Eletrônico N° 009/2023 - SEMED, Aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades da SEMED e dos órgãos a ela vinculados, emitida em 22/12/2023, reconhecendo a necessidade por parte do Município em Aditar o Prazo do citado contrato, conforme solicitado, bem como, solicitando providências cabíveis, assinada pela Ordenadora de Despesas (fl. 03);

✓ Notificação, emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em 26/12/2023, para a empresa contratada RUTILENE G. SALES LTDA - ME, quanto ao encerramento do Contrato em 20/09/2022, bem como, manifesta o interesse da SEMED em manter a contratação, e solicita manifestação da Contratada na prorrogação de prazo por mais 07 (sete) meses, ou seja, 01/01/2024 a 31/07/2024 (fl. 04);

✓ Carta, da Contratada, emitida em 27/12/2023, para a SEMED, em resposta a Notificação, manifestando interesse na prorrogação do aprazamento do Contrato, assinada pelo representante legal da empresa (fl. 05);

✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, declarando a existência de recursos para a despesa do referido Contrato, na respectiva rubrica, assinado pela chefe do NAF/SEMED, em 27/12/2023 (fl. 06);

✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas em 27/12/2023, na qual **autoriza a Licitação da SEMED** a viabilizar as devidas providências, necessárias, para Aditamento do Contrato N° 041/2023 (fl. 07);

✓ Cópia do Decreto n° 005/2021-GAP/PMS de 01/01/2021, de nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (fl. 08);

✓ Justificativa, objeto: **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** do Contrato 041/2023, Pregão Eletrônico N° 009/2023, para aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades da SEMED e dos órgãos a ela vinculados, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 28 de dezembro de 2023 (fls. 09/10);

✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 041/2023 - SEMED (fls. 11/12);

✓ Cópia do Contrato n° 041/2023 - SEMED, Pregão Eletrônico N° 009/2023, objeto: Aquisição de lanches e refeições para atender as



necessidades da SEMED e dos órgãos a ela vinculados, valor estimado de **R\$ - 327.970,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e setenta reais)**, vigência de 11/04/2023 a 31/12/2023, assinado digitalmente pela Contratada e pela Ordenadora de Despesas em 11/04/2023 (fls. 13/19);

✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certificados de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 20/25);

✓ Parecer jurídico nº 262/2023-SEMG/CLC, de 28/12/2023, assinado digitalmente pelo Consultor jurídico Carlos Magno Biá Sarrazin - Consultor Jurídico, Decreto nº 729/2023-GAP/PMS, onde se manifestou **FAVORÁVEL** a prática do 1º Termo Aditivo de Prazo, (fls. 26 a 29);

✓ Relatório de Fiscalização do Contrato Administrativo Nº 041/2023, emitido em 29/12/2023, assinado pela fiscal de contrato Karen Cristine Sousa Picanço - Portaria de Fiscal do Contrato nº 072/2023 (fls. 30/32);

✓ Portaria nº 072/2023 - SEMED, de 15/03/2023 que dispõe sobre a designação de fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, os servidores Francisca Gonçalves Costa e Karen Cristine Sousa Picanço, respectivamente como titular e substituto, assinada digitalmente pela Secretária Municipal de Educação e respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Estado, edição nº 3206, em 16/03/2023 (fls. 33/34);

✓ 01 (uma) via do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo 041/2023 - SEMED, do Pregão Eletrônico Nº 009/2023, objeto Aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades da SEMED e dos órgãos a ela vinculados, vigência inicial 11/04/2023 e término em 31/12/2023, prorrogado pelo período de 1/01/2024 a 31/07/2024, assinado digitalmente em 29/12/2023 pela Contratada e pela Ordenadora de Despesas, além de 02 (duas) testemunhas (fls. 35/36);

✓ Cópia do Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 041/2023, Pregão Eletrônico Nº 009/2023, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 03, página 188, do dia 04 de janeiro de 2024 (fl. 37);

✓ Retificação da Cópia do Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 041/2023, Pregão Eletrônico Nº 009/2023, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 4, página 234, do dia 05 de janeiro de 2024 (fl. 38);

✓ Listagem das Ordens de Pagamento (fls. 39/40);

✓ Diligência do Controle Interno nº 20240647, datada em 29/04/2024 (fls. 41/45);

✓ Manifestação sobre a Diligência nº 20240647, datada em 10/07/2023 (fls. 46/47);



- ✓ Relação de Saldos e Empenhos (fl. 48);
- ✓ Extrato do Contrato (fls. 49/50);

IV. DA ANÁLISE DO APOSTILAMENTO:

- ✓ Justificativa para a realização do Apostilamento assinada pela Ordenadora de Despesas em 10/07/2024 (fls. 67/68);
- ✓ Termo de Apostilamento assinado pela Ordenadora de despesas em 10/07/2024 (fls. 65/66);
- ✓ Notas de Reservas nº 36, 37, 38, 39, 40, 42 e seus respectivos empenhos (fls. 51/64);

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0006.2132

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1540

FICHA: 1480

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0006.2215

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1540

FICHA: 1525

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.368.0006.2125

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1500

FICHA: 177

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0006.2117

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1500

FICHA: 129

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.368.0006.2134

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1500

FICHA: 209

LEIA-SE: Clausula III - Da Dotação Orçamentária "3.1. Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com os recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente:"



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0006.2215
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 1540
FICHA: 1849

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0006.2225
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 1540
FICHA: 1892

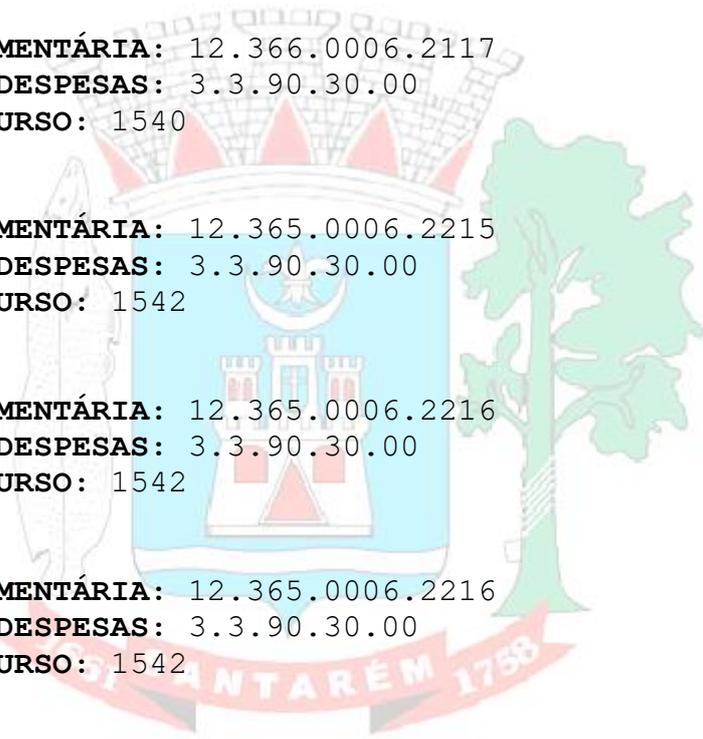
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.367.0006.2218
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 1540
FICHA: 1870

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0006.2117
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 1540
FICHA: 1867

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0006.2215
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 1542
FICHA: 1851

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0006.2216
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 1542
FICHA: 1860

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0006.2216
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 1542
FICHA: 1862



V. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO Nº 041/2023 - SEMED - R\$ - 327.970,00							
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	PAGO	À PAGAR
2023		67.790,30	0,00	67.790,30	0,00	67.790,30	108.859,70
2024		223.062,40	0,00	223.062,40	0,00	223.062,40	0,00

Fonte: extraída do sistema SCPI 9.0, acesso no dia 30/04/2024 às 09h33minh.



V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

O processo foi baixado em Diligência, tendo retornado a este órgão de controle interno para análise. Vejamos:

1. Em análise ao Sistema contábil, constatamos diversos pagamentos, inclusive, corroborados na listagem das ordens de pagamento às folhas 39 e 40. Assim, recomendamos a juntada dos documentos que comprovam a execução financeira do contrato, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01/03/2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a execução contratual. **NÃO ATENDIDA**. Verificamos a juntada da Relação de Saldo de Empenhos, à folha 48, entretanto, será objeto de nova recomendação ao final deste parecer.
2. Com relação aos Fiscais de Contrato, Recomenda-se: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo. **JUSTIFICA** o Núcleo Técnico de Licitações e Contratos que, em que pese à busca pela segurança jurídica na execução dos contratos, por questões de ordem técnica, dentre elas numero reduzido de servidores concursados com expertise em relação aos inúmeros objetos dos contratos firmados pela SEMED, e, em que pese a expertise dos agentes públicos designados para fiscal do contrato, reside ainda a dificuldade na qualificação técnica teórica, através de cursos específicos para esse público. No caso em estudo, a competência para o gerenciamento é do Setor de Transporte Escolar e Patrimônio e Logística desta SEMED a designação do servidor lotado e que cuida dessa Seara, guardando obediência ao princípio da segregação de funções. Assume a SEMED o compromisso de qualificar seus agentes designados como fiscais de contrato até o final do exercício financeiro, com a finalidade de agregar a competência teórica ao que de fato já está sendo executado.
3. A realização do apostilamento para o exercício de 2024, nos termos da clausula 3ª do 1º Termo Aditivo. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 46 a 68.



VI. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos e de conformidade com o Parecer jurídico nº 262/2023/SEMG/CLC, de 28/12/2023, às (fls. 26/29) concluimos que o **1º Termo Aditivo de Prazo e Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 041/2023-SEMED**, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 009/2023/SEMED, encontra-se revestido parcialmente das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e demais Instrumentos correlatos, estando apto a gerar despesas a municipalidade após atendidas as seguintes **RECOMENDAÇÕES**: (i) seja observado pela Gestora da Pasta a recomendação constante na Diligência nº 20240704, para que se proceda com a juntada de toda a execução financeira do contrato; (ii) A inserção do presente Termo Aditivo e Apostilamento no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br (Portal da Transparência de Santarém) e Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 19 de agosto de 2024.

MARIA DO SOCORRO DA C. LIMA
Agente do Controle Interno II
Decreto nº 059/2023

MARIA DO SOCORRO V. COLARES
Sub - Controladora Geral do
Município
Decreto nº 024/2021.

